



Caro Colega,

Você já acessou e nos enviou as folhas de pagamento do período de **janeiro de 2000 a dezembro de 2008**, e já recebeu a estimativa do valor a que tem direito a receber da causa relativa à GABC.

Por estar se cristalizando o entendimento de que Banco não irá aceitar efetuar o pagamento do valor de estimativa mais elevado, opondo obstáculos que poderão se arrastar por longo período de tempo; e, conforme orientação de nosso advogado, tomamos a liberdade de sugerir que tome a decisão de requerer o valor menor.

Adicionalmente, alertamos que ao concordar em participar dos grupos formados pelo Sinal, o sindicato estará disponibilizando de forma gratuita, o valor de R\$ 100,00 (cem reais) a título de ajuda para pagamento das custas iniciais.

Caso haja a exigência de desmembramento de grupos, impactando o valor das custas iniciais por indivíduo, o valor da diferença entre as custas por colega e os R\$ 100,00 disponibilizados correrão por conta de cada participante da ação.

Da mesma forma, a comprovação do pagamento do valor de R\$ 250,00 ao calculista, é condição indispensável para sua inclusão nos grupos a serem formados.

Por fim, vale ressaltar que assiste ao colega a plena liberdade de eleger como representante de sua causa outro advogado e outra praça. Neste caso, aconselhamos a comparar o valor percentual cobrado pelo Sinal com aquele de sua livre opção, para que sua escolha venha a lhe trazer prejuízo.

Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail sinalbh@sinal.org.br , pelo WhatsApp, (31) 98684-5451, pelo telefone (31) 2512-1668/1731 ou pessoalmente no endereço Araguari, 1705 – SI 402 – Santo Agostinho- MG.